



PROCESSO Nº 1775/13

PROTOCOLO Nº 11.950.782-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 332/14

APROVADO EM 03/06/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SESI PARANÁ – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1568/13 - SUED/SEED, de 18/07/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel em 30/04/13, de interesse do Colégio SESI Paraná – Ensino Fundamental e Médio, do município de Cascavel que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio SESI Paraná – Ensino Fundamental e Médio, do município de Cascavel, localizado na Rua Heitor Stockler de França, nº 161, Bairro Jardim Comercial, é mantido pelo SESI - Serviço Social da Indústria. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2835/13, de 19/06/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação em DOE, de 12/07/13 até 12/07/18 (fls. 209 e 210).

A instituição de ensino obteve o reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 1866/08, de 07/05/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da Resolução, de 07/05/08 até 07/05/13 (fl. 08).

O Núcleo Regional de Educação de Cascavel, informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 27, 195 e 219).



PROCESSO Nº 1775/13

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

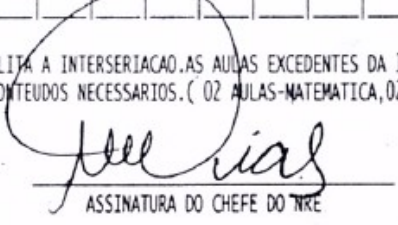
Matriz Curricular (fl. 127)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 06 - CASCAVEL		MUNICIPIO: 0480 - CASCAVEL		
ESTAB.: 03591 - SESI PARANA, C - E MEDIO		ENT MANTEN.: SESI		
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO	TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2010 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS
DISCIPLINAS	SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	2	2	2
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	1	1	1
	FISICA	3	3	3
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	3
	MATEMATICA	5	3	3
	QUIMICA	3	3	3
	SOCIOLOGIA	1	1	1
BNC	SUB-TOTAL	26	24	24
PD	DESENHO GEOMETRICO	2		
	L.E.M.-ESPAHOL	2	2	2
	L.E.M.-INGLES	2	2	2
	PRODUÇÃO TEXTUAL	2	1	1
	PSICOLOGIA	1	1	1
PD	SUB-TOTAL	9	6	6
TOTAL GERAL		35	30	30

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
SEIS (06) HORAS AULAS DE 50 MINUTOS. MATRIZ QUE POSSIBILITA A INTERSERIAÇÃO. AS AULAS EXCEDENTES DA 1ª SÉRIE SERÃO TRABALHADAS NO CONTRATURNO ESCOLAR COM O OBJETIVO DE BALIZAR CONTEÚDOS NECESSÁRIOS. (02 AULAS-MATEMÁTICA, 02 AULAS-DESENHO GEOMÉTRICO, 01 AULA-PRODUÇÃO TEXTUAL.

DATA DE EMISSÃO: 15 DE Abril DE 2010


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Marlene de Jesus Vilela Dias
Chefe do NRE
Decreto nº 651/07 - D.O.E. 18/04/07



PROCESSO Nº 1775/13

1.3 Avaliação Interna (fl. 216)

Ensino	Ano/Série/ Etapa/ Módulo	Matriculas					Desistentes/Transferidos				Concluintes			
		2009	2010	2011	2012	2013	2009	2010	2011	2012	2009	2010	2011	2012
MÉDIO														
MÉDIO	1ª SÉRIE	63	105	83	103	111	9	10	05	08	54	95	78	95
MÉDIO	2ª SÉRIE	43	53	125	98	113	2	06	05	10	41	47	120	88
MÉDIO	3ª SÉRIE	18	38	47	124	81	-	03	8	10	18	35	39	114
TOTAL	1ª, 2ª e 3ª	124	196	255	323	309	11	19	18	28	113	177	237	297

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 183 e 184.

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 78/13, de 02/05/13, do NRE de Cascavel, composta pelos técnicos pedagógicos: Francisca Tereza Orsi – licenciada em História; Sonia Regina de Oliveira – licenciada em Ciências e Júlia Ieda Borges Tatim – licenciada em Letras, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 206).

1.5 Informação Técnica CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica, encaminha a este CEE/PR o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 211).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio SESI Paraná – Ensino Fundamental e Médio, município de Cascavel.

Os docentes possuem licenciatura de acordo com as disciplinas indicadas.

Consta à folha 214 o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros com validade até 05/06/14. À folha 218 consta o Protocolo de solicitação da visita da Vigilância Sanitária com data de 01/08/13, já com o processo em trâmite neste CEE/PR.

O Colégio conta com biblioteca, laboratórios de Física, Química, Biologia e de Informática equipados. Possui quadra de esportes coberta. A secretaria da escola está com a documentação escolar arquivada em conformidade com a legislação vigente.



PROCESSO Nº 1775/13

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 07/05/13 até 07/05/18, do Colégio SESI Paraná – Ensino Fundamental e Médio, do município de Cascavel, mantido pelo SESI - Serviço Social da Indústria, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político - Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso, atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 3 de junho de 2014.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente em exercício da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE